

FACULDADE COSMOPOLITA E BRASIL INTELIGENTE

**ADITIVO 01- CONCURSO DE BOLSAS PARCIAIS E INTEGRAIS,
PARA OS INGRESSANTES ATRAVÉS DO VESTIBULAR 2018.1 DA
FACULDADE COSMOPOLITA E BRASIL INTELIGENTE.**

1. Objetivo / Validade

- 1.1** O presente Edital estabelece diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos dos cursos presenciais de Graduação Bacharelado (Farmácia, Enfermagem, Biomedicina, Fisioterapia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Ambiental e Sanitária), correspondente ao Vestibular 2018.1 da Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente.
- 1.2** A concessão de bolsas através do Concurso de Bolsas de Estudo do Vestibular 2018.1 da Faculdade Cosmopolita e Brasil inteligente anunciado neste Edital terão validade para a matrícula do semestre letivo 2018.1, nos Cursos Bacharelados da Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente.

2. Regras Gerais

- 2.1** A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 2.2** Somente a primeira opção dos cursos de Graduação Bacharelado, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.
- 2.3** Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo, a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no primeiro semestre de 2018. Caso o candidato não compareça na data de matrícula estabelecida pela Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente, este perderá o direito a bolsa de estudo e abrirá oportunidade para repescagem.
- 2.4** Os alunos veteranos da Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente, regularmente matriculados até a divulgação deste Edital, não fazem parte das regras e condições ora ofertadas.
- 2.5** A bolsa de estudo não poderá acumular com FIES e Prouni nem qualquer outra Condição especial (ação comercial/promocional).
- 2.6** O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor da mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 2.7** A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização Normal do respectivo curso, conforme previsto em cada Projeto Pedagógico através da matriz curricular.
- 2.8** A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo integral ou parcial ocorrerá nas seguintes hipóteses:

FACULDADES BRASIL INTELIGENTE S/S LTDA.
MANTENEDORA

- a) Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos estipulados pela Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente ao longo do período regular do curso; (Portadores de Bolsas Parciais).
- b) Existência de parcelas em aberto (Portadores de Bolsas Parciais);
- c) Não pagamento da matrícula e matrícula na data do vencimento estabelecida pela Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente;
- d) Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral; (Portadores de Bolsas Parciais e Integrais).
- e) Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
- f) Perder em 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo;
- g) Ficar reprovado em três disciplinas no semestre em curso, ou em semestres alternados, de forma cumulativa.

3. Inscrições

3.1 De **27/10/2017 a 29/11/2017, das 08:00 às 20:30** na sede da Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente – Av.Tavares Bastos nº1313, Bairro Marambaia – Belém/PA ou através do site: www.faculdadecosmopolita.edu.br na internet, até o dia **29/11/2017 as 18:00**.

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). O pagamento da referida taxa será realizado no local da inscrição ou através de boleto bancário (inscrição via Internet), nas agências bancárias credenciadas.

3.3 Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida.

4. Prova

4.1 A prova será realizada na sede da **Faculdade Cosmopolita**, no dia **03/12/2017** (domingo), das **8:00 às 12:00** horas. O portão estará aberto a partir das **7:00** horas e fechado as **08:00** horas.

4.2 O candidato deverá se apresentar munido de documento oficial com foto. Em hipótese nenhuma o candidato terá acesso à sala de prova sem apresentação do documento.

4.3 As provas serão compostas de 50 questões de Conhecimentos Gerais e uma Redação.

4.4 As questões de Conhecimentos Gerais abrangerão as seguintes áreas:

- a) Área de Linguagem e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira);
- b) Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias (História e Geografia);
- c) Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia e suas Tecnologias); e
- d) Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática)

4.5 A redação será de gênero dissertativo, devendo ter como tema a cultura, os problemas sociais, econômicos ou políticos brasileiros. Será avaliada a

FACULDADES BRASIL INTELIGENTE S/S LTDA.
MANTENEDORA

capacidade do candidato para construir e fundamentar reflexões críticas e estabelecer relações lógicas entre os argumentos, pressuposto indispensável para o ingresso aos estudos de nível superior.

5. Critérios de Seleção e Desempate

- 5.1** Os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos desse concurso serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova de conhecimentos gerais e na prova de redação, conforme cálculo da nota previsto pela IES);
- 5.2** Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação aquele que apresentar a maior nota na Prova de Redação. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:
- a) maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
 - b) maior nota na prova de Redação;
 - c) Maior idade (dia, mês,ano)

6. Nota de corte / Vagas

- 6.1** Serão ofertadas até 16 bolsas no semestre 2018.1 em diversas modalidades de acordo com a pontuação total obtida pelos candidatos. Dessas, 16 bolsas para a prova do dia **03/12/2017**.
- 6.2** Para que seja contemplado, o elegível deverá obter a pontuação (porcentagem) de acordo com o apresentado abaixo:
- a) Pontuação total de 90% a 100% da prova - Bolsa integral (Até 8 bolsas), sendo 1 por curso;
 - b) Pontuação total de 75% a 84% - Bolsa de 50% (Até 8 bolsas), sendo 1 por curso;

7. Divulgação dos Resultados

- 7.1** O resultado do Concurso está previsto para ser divulgado até o dia **05/12/2017**, exclusivamente pelo site, e-mail e SMS e nos murais da Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente – Av.Tavares Bastos nº1313 – Belém-PA. Os dados de e-mail e telefone são cadastrados pelo candidato no momento de sua inscrição, portanto a fidedignidade dos dados é de total responsabilidade do candidato.

8. Tempo / Período de Integralização Normal do curso

- 8.1** A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso (de acordo com cada Projeto Pedagógico e matriz curricular), contado a partir de 2018.1.

9. Transferência

FACULDADES BRASIL INTELIGENTE S/S LTDA.
MANTENEDORA

9.1 Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta haverá análise da Direção Acadêmica, ouvida a Secretaria Acadêmica, para possível mudança e se indeferida, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

9.2 Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente independente do motivo, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade para ingresso ainda em 2018.1. A transferência ficará sujeita a avaliação da Faculdade e a disponibilidade de vaga.

10. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono

10.1 O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Acadêmica da instituição.

10.2 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente, não podendo reavê-la em oportunidade posterior.

11. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

11.1 A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a matricular-se na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.

11.2 Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:

- a) Realização de segunda chamada de avaliações;
- b) Realização de exames especiais;
- c) Requerimento de segunda via de documentos;
- d) Material didático;
- e) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso neste Edital;
- f) Taxas.

12. Disposições Gerais

12.1 O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular 2018.1.

Belém – PA, 27 de outubro de 2017.

Diego Sousa Carmona
Diretor Geral das Faculdade Cosmopolita e Brasil inteligente

